

ACÓRDÃO

0000196-86.2023.5.05.0005

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0000196-86.2023.5.05.0005

Tribunal: TRT5

Órgão: Quarta Turma

Data de Disponibilização: 2025-07-22

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

- Esquina Baixa Dos Sapateiros Comercio De Alimentos E Doces Ltda
- Jandaira Batista Lopes Dos Santos
- Barroquinha Comercio De Variedades Ltda - Epp
- B. B. Comercio De Variedades Ltda - Me

Advogados:

- Braulio Leal Teixeira Santos (OAB/BA 31887)
- Fabiano Machado Gagliardi (OAB/SP 175883)
- Guilherme De Miranda Crepaldi (OAB/SP 335065)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO QUARTA TURMA Relatora: ANGELICA DE MELLO FERREIRA RORSum 0000196-86.2023.5.05.0005 RECORRENTE: ESQUINA BAIXA DOS SAPATEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA E OUTROS (1) RECORRIDO: ESQUINA BAIXA DOS SAPATEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA E OUTROS (3) A Secretaria da Quarta Turma do TRT 5ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000196-86.2023.5.05.0005 está disponibilizado na íntegra no sistema PJe e poderá ser acessado no 2º grau pelo link <https://pje.trt5.jus.br/consultaprocessual>, nos termos do art. 17, da Resolução CSJT n.º 185 de 24/03/2017. Expediente gerado com auxílio do Projeto Solária (RJ-2). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CÁLCULO. Verificando-se que o acórdão não se fez acompanhar da respectiva planilha de cálculos, dá-se provimento aos embargos de declaração a fim de que seja prestada a integral tutela jurisdicional, sanando-se o vício apontado, devendo a quantificação ser juntada aos autos. RECURSO PROVIDO SALVADOR/BA, 21 de julho de 2025. CYNTHIA ABU CHACRA DE CARVALHO Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - ESQUINA BAIXA DOS SAPATEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA





ID DJEN: 331473183

Gerado em: 30/07/2025 08:06

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo: 0000196-86.2023.5.05.0005

